DISCUTIDO/APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 05/08/04
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 002/2004 DE 05 DE AGOSTO DE 2004.

"Dispõe sobre prazo para corte de água e energia elétrica e tomam outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS,** aprova a seguinte lei:

Art. 1º- Não poderá ser feito o corte de água e energia elétrica, na sexta feira e em véspera de feriados.

Art. 2º - O prazo para o corte será de segunda a quinta-feira, e 2 (dois) dias antes dos feriados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aos 05 dias do mês de agosto de 2004.

ALADIR LUIS DE MIRANDA
Pres. da Câmara

JOÃO PAULO PIRES MILHOMEM
Vereador

JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO
Vereador

DISCUTIDO/APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 05/08/04
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 002/2004 DE 05 DE AGOSTO DE 2004.

"Dispõe sobre prazo para corte de água e energia elétrica e tomam outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS,** aprova a seguinte lei:

Art. 1º- Não poderá ser feito o corte de água e energia elétrica, na sexta feira e em véspera de feriados.

Art. 2º - O prazo para o corte será de segunda a quinta-feira, e 2 (dois) dias antes dos feriados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aos 05 dias do mês de agosto de 2004.

ALADIR LUIS DE MIRANDA
Pres. da Câmara

JOÃO PAULO PIRES MILHOMEM
Vereador

JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO
Vereador